

Table with columns for location (e.g., CERCQUEIRA CESAR, BOTUCATU, COMCHAS) and item details (e.g., Alvos e Paganelli Alves Ltda., 1. Café da manhã, 2. Almoço, etc.) with associated prices.

Table with columns for location (e.g., CAJÁO BONITO, TATUI, ITAPEVA, ITAPORANGA, PORTO FELIZ, SALTO, SALTO DE PIRAPORA) and item details (e.g., A. Pimentel & Cia Ltda., 1. Café da manhã, 2. Almoço, etc.) with associated prices.

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria do Delegado de Polícia Chefe, de 28-11-86

Autorizando: a firma I.P.P. Indústria Paulista de Placas Ltda., com sede na Av. D. Pedro II, 5.305, Município de Taubaté, a confecção e comercializar nos Municípios da Capital, Grande São Paulo e Interior do Estado as placas referidas no inciso II do artigo 2.º da Portaria 793/86-DETRAN, observadas as dimensões estabelecidas no inciso II do artigo 2.º da Portaria 739/86-DETRAN, observadas as dimensões estabelecidas no inciso III do referido artigo. A infração pelo fabricante ora autorizado, de quaisquer dispositivos da Portaria 739/86-DETRAN, implicará na suspensão da presente autorização.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 1.066/86).

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitação do DETRAN com referência à Tomada de Preços 19/86 — Protocolado 24.867/86, ficam adjudicadas às firmas na seguinte forma:

- Itens — 1.º lugar — 2.º lugar — Fator
1 — Eletro-Rio — o — concorrente única
2 — Eletro-Rio — o — concorrente única
3 — Eletro-Rio — Titus — menor preço
4 — Titus — Eletro-Rio — menor preço

A Comissão Julgadora de Licitação do DETRAN com referência à Tomada de Preços 20/86 — Protocolado 24.899/86, adjudica o fornecimento dos impressos à firma: Thomas de La Rue S.A., na qualidade de Concorrente única.

DIVISÃO DO INTERIOR

Portarias do Delegado de Polícia Titular

Destinando, ao município de:

- Bálsamo a(s) seguinte(s) série(s) de placas: Moto Particular — BW 851 a BW 900;
Mogi das Cruzes as seguintes séries de placas: Moto Oficial — GG.941 a GG.945;
Pontal as seguintes séries de placas: Moto Particular — BW.901 a BW.950; Moto Aprendizagem — FQ.641 a FQ.645;
Salto as seguintes séries de placas: Moto Particular — CC 001 a CC.500;
Votourantim as seguintes séries de placas: Moto Particular — CB.501 a CB.999;

Polícia Militar do Estado

DIRETORIA DE SAÚDE

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Licitações da Diretoria de Saúde da Polícia Militar, por unanimidade, resolveu adjudicar o objeto da Tomada de Preços DS-30/20/86, conforme se segue:

- Decisão — Classificação — Adjudicação
1 — Indústrias Gessy Lever Ltda., itens: 39, 41 e 42; 2 — Orimed Indústria e Comércio Ltda., item: 68; 3 — S. Goldberg Ltda., itens: 1, 3, 7, 14, 20, 23, 27, 51, 84, 85, 90, 91, 92 e 93; 4 — Cajajara Comércio e Representações Ltda., itens: 70, 94, 95 e 99; 5 — Híplex S.A. Laboratório de Hipodermia, item: 71; 6 — Citrobás Ind. e Com. de Prods. Farmacêuticos Ltda., itens: 87 e 96; 7 — Cirúrgica Universal Ltda., itens: 69, 86, 97 e 98; 8 — Rimed Comércio e Representações Ltda., itens: 6, 78, 79, 88 e 89; 9 — EBEQ — Empresa Brasileira de Equipamentos S.A., itens: 38, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 74, 80, 81, 82 e 83; 11 — Sobel Ind. e Com. de Prods. de Limpeza Ltda., itens: 34, 35, 36, 37, 40, 44, 45, 46, 48 e 49; 12 — Laboratórios B. Braun S.A., item: 72; 13 — JP Indústria Farmacêutica S.A., itens: 53, 54 e 73; 15 — Vetec Química Fina Ltda., itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Justificativa: Os itens 41 e 80 foram adjudicados aos proponentes, Indústrias Gessy Lever Ltda. e EBEQ — Empresa Brasileira de Equipamentos S.A., respectivamente, por terem oferecido material de melhor qualidade. Inciso I do artigo 35 da Lei 89/72. Itens não cotados: 2, 4, 5, 43, 47, 50, 67, 75, 76, 77, 100, 101 e 56.

A Comissão Julgadora de Licitações da Diretoria de Saúde, por unanimidade, resolveu adjudicar o objeto da Tomada de Preços DS-31/20/86, conforme se segue:

- Decisão — Classificação — Adjudicação
2 — B. Herzog Comércio e Indústria S/A item 3; 3 — Citrobás Indústria e Com. de Prods. Farmac. Ltda., itens: 5, 9 e 10; 5 — IBI — Ind. Bras. de Filmes S/A, itens 13, 14, 15 e 16; 8 — Rimed Comércio e Representações Ltda., itens 1, 2, 4, 11, 39, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 83, 92, 93, 94, 96, 97 e 98; 10 — Bennati Dist. Hospitalar Ltda., itens 38, 64 e 65; 11 — Cajajara Comércio e Representações Ltda., item 62; 12 — Centro Químico Campinas Importadora Ltda., itens 49 e 50; 14 — Cirúrgica Universal Ltda., itens 6, 7, 8, 32, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 99 e 100; 17 — Laboratórios B. Braun S/A, itens 60, 61 e 63; 18 — Cirúrgica S/A Produtos Médico Cirúrgicos, itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; 19 — Filmax Produtos Radiográficos Ltda., itens 17 e 18; 20 — Laboratórios Milles do Brasil Ltda., item 37. Justificativa: O item 37 foi adjudicado ao proponente Laboratórios Milles do Brasil Ltda. por ter oferecido produto de maior rendimento. Inciso II do artigo 35 da Lei 89/72.

A Comissão Julgadora de Licitações da Diretoria de Saúde da Polícia Militar, por unanimidade, resolveu adjudicar o objeto da Tomada de Preços DS-32/20/86, conforme se segue:

- Decisão — Classificação — Adjudicação
3 — Laboratórios Husbon S/A Prods. Quím. Farm., item 58; 4 — Laboratórios Biosintética Ltda., item 8; 5 — Laboratório Americana de Farmacoterapia S/A, itens 14, 15 e 35; 6 — Biogalênica Química e Farmacêutica Ltda., itens 11, 21 e 49; 7 — Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., itens 47, 50, 52, 54 e 59; 8 — Laboratório Bristol Quím. e Farm. Ltda., itens 28 e 40. Justificativa: As cotações dos itens 7, 19, 26, 34, 42 e 52 do proponente Sanval Comércio e Indústria Ltda. foram canceladas tendo em vista que os produtos oferecidos não atendem integralmente às necessidades da Diretoria de Saúde da Polícia Militar.

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços CSM/35-34/86, classificando-se, levando em conta as condições de qualidade, rendimento e menor preço, as propostas das seguintes firmas: Firma 1 — Comércio de Tintas Estação Ltda., itens ganhos: 213, 214, 215 e 216; Firma 2 — Seval Pavimentação e Terraplanagem Ltda., itens ganhos: 187 e 189; Firma 3 — Wallace Revestimentos Ltda., itens ganhos: 219 e 220; Firma 4 — Claudio Bassetti, itens ganhos: 191, 192 e 202; Firma 5 — Alumina Esquadrias Metálicas Ltda., itens ganhos: 198, 199, 200 e 201; Firma 6 — Passalacqua & Cia. Ltda., item ganho: 217; Firma 7 — Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda., itens ganhos: 78, 82, 86, 92, 93, 95, 104, 106, 107, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 146, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 311, 312, 320, 321, 324, 325, 326, 327, 330, 333, 334, 335; Firma 8 — Pizzimenti Ferragens e Ferramentas Ltda., itens ganhos: 258, 259, 260, 261, 270, 271, 272, 273, 279, 300, 301, 302, 303, 306, 307, 309, 314, 315, 316, 319, 322, 323, 328 e 332; Firma 9 — Bel Blindados Elétricos Ltda., itens ganhos: 76, 77, 87, 94, 139, 141, 161 e 162; Firma 10 — Eletro Rio Ltda., itens ganhos: 71, 72, 73, 79, 80, 81, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 128, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 244. Desclassificando os itens abaixo das firmas a seguir, por terem apresentado propostas em desacordo com a relação constante do edital: itens 88, 89, 90 e 191, firma Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda.; itens 76 e 87, firma Eletro Rio Ltda. Anular os itens abaixo por estarem com as especificações incompletas: itens 358, 313 e 75. Adjudicando o fornecimento do material objeto da presente licitação às firmas relacionadas no item "1" supra, relativamente aos itens de que foram vencedoras. Deixo de adjudicar os demais itens por não terem sido cotados.

Tomada de Preços CSMO-36-34/86, classificando, levando-se em conta as condições de qualidade, rendimento e menor preço, as propostas das seguintes firmas: 1.º lugar — Eletreng - Eletricidade e Engenharia Ltda. — valor da proposta, Cz\$ 2.984.000,00; 2.º lugar — CAEG - Comércio e Indústria de Instalações Elétricas Ltda. — valor da proposta, Cz\$ 3.400.000,00. Adjudicando à vencedora, firma Eletreng - Eletricidade e Engenharia Ltda., o objeto da presente licitação.

Tomada de Preços CSM/O-37-34/86, classificando, levando-se em conta as condições de qualidade, rendimento e menor preço, as propostas das seguintes firmas: Firma 1 — M.G. Materiais Elétricos Ltda. — itens ganhos: 1, 51 e 53; Firma 2 — Bel Blindados Elétricos Ltda. — itens ganhos: 2, 4, 8, 17, 18, 20, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 48, 54, 56, 58, 59, 62 e 66; Firma 3 — Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda. — itens ganhos: 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 38, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 57, 60, 61, 65, 66, 68, 69 e 70. Desclassificando os itens abaixo das firmas a seguir pelos seguintes motivos: M. G. Materiais Elétricos Ltda., itens 5, 6, 33 e 70, por estarem em desacordo com o prazo de entrega (40 dias); Palácio das Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda., itens 17 e 18, por estarem em desacordo com a relação constante do edital. Anular os itens abaixo por estarem com as especificações incompletas, itens 63 e 64. Adjudicando o fornecimento do material, objeto da presente licitação, às firmas relacionadas no item "1" supra, relativamente aos itens de que foram vencedoras. Deixo de adjudicar os demais itens por não terem sido cotados.

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Extrato de Contrato

Referência — Tomada de Preços CSMMB-7-21/86. Documento — Termo de Contrato CSMMB-8-21/86. Objeto — As mercadorias constantes de sua proposta Orç 131086 datada de 5 de novembro de 1986, as folhas 54 a 58 do Processo CSMMB-2051/86. Contratante — UD.18.04.24 — Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Contratada — M. Fernandes & Fernandes Ltda. Valor — Cz\$ 508.121,00. Forma de Pagamento — 30 dias após o recebimento e verificação das mercadorias.

Multas — Nos termos da Resolução SSP 26 e Lei Estadual 89/72. Verba — Dotação 18.04.24-CSM/MB — 4120.31 — Miquinas e motores — Atividade 06.30.177.2.279 — Manutenção dos Serviços de Transporte.

Garantia — Pelo período de 6 meses. Prazo de Entrega — Até o dia 31-12-86. Vigência do contrato — Após assinaturas e sua publicação no órgão Oficial da Imprensa Oficial do Estado, até 31-12-86.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DA REGIÃO DE CAMPINAS

Comunicado

Para efeito do disposto no Art. 1.º, § 2.º da Portaria CAM-3/73, de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo que se acham à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Finanças do CPA-Região de Campinas, sito à Av. João Jorge, 499 — Campinas/SP, as Notas de Empenho — 1.ª via, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena das adjudicatárias sujeitarem-se às sanções cabíveis por descumprimento de obrigações.

A Nota de Empenho respectiva será entregue somente a pessoa devidamente credenciada.

Empenho — Adjudicatária 241 — San Marco Representações e Comércio Ltda.; 242 — Avenida Agricultura e Comércio Ltda.; 243 — Thomaz Scattari Comércio